

Câmara Municipal de Vereadores de Enéas Marques

PORTARIA N.º 008/2014

SÚMULA: Concede Diárias aos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Enéas Marques/PR.

LUCI HONÓRIO BORGES MENIN, Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º da Lei n.º 939/2014, de 02/09/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida três diárias, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos da Tabela I do Anexo 01, da Lei n.º 939/2014, de 02/09/2014 aos Vereadores da Câmara Municipal de Enéas Marques Adão Biancatti e Luci Honório Borges Menin, visando o deslocamento até a cidade de Curitiba, Paraná, no período compreendido entre os dias 10 a 12 de dezembro de 2014, onde participarão do curso Congresso de Câmaras Municipais, realizado pela empresa UNIPUBLICA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2014.

Luci Honório Borges Menin
LUCI HONÓRIO BORGES MENIN
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Enéas Marques/PR

Registre-se e
Publique-se

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

RESOLUÇÃO N.º 02/2014

De ofício revoga o procedimento licitatório Dispensa n.º 09/2014.

Osmar José da Silva Marmitt, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Regimento, e com base na Lei n.º 8.666/93.

Considerando que fora realizado o procedimento Licitatório de Dispensa n.º 09/2014, para contratação de seguro para o veículo Honda Civic do Legislativo Municipal;

Considerando que o procedimento Licitatório de Dispensa n.º 09/2014, foi devidamente homologado e ratificado, sendo publicado no órgão de imprensa oficial, Jornal de Beltrão, na data de 05/12/2014 e incluso no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando que, apesar de constar do termo de homologação e ratificação do procedimento Licitatório de Dispensa n.º 09/2014, que o pagamento seria efetuado no prazo de 10 dias, o qual venceria em 13/12/2014, porém, o boleto de pagamento foi enviado para Câmara de Vereadores com data de vencimento final para 08/12/2014;

Considerando ainda que na data de 08/12/2014, foi decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São Jorge D'Oeste - PR, de acordo com o Decreto Municipal n.º 1914/2014;

Considerando a impossibilidade do pagamento do boleto bancário referente a prestação do serviço no dia de seu vencimento em razão do ponto facultativo acima informado.

Considerando que não foi pago o valor da prestação do serviço em questão, pelo fato da data final para o pagamento ocorrer em dia de não funcionamento da Câmara de Vereadores;

Considerando a impossibilidade de renovação da data de vencimento do boleto e cancelamento da prestação do serviço com o não pagamento na data do vencimento;

Considerando ainda que, com o não pagamento do boleto em sua data de vencimento, não acarretou prejuízo para os cofres públicos, visto que tal serviço será futuramente contratado.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Licitação Dispensa n.º 09/2014 e todos os atos dela decorrentes, pelos motivos acima expostos, tornando a mesma sem efeito.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2014.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Gabinete da Presidência aos nove dias do mês de dezembro de 2014.

Osmar José da Silva Marmitt
Presidente do Legislativo

Prefeitura Municipal de Vitorino

PORTARIA 319/2014

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 72/2014, de 03 de fevereiro de 2014, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 089/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para arrecadar a contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública.

EMPRESA CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A

VALOR TOTAL: SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2014.

Sidney Barbiero Filho
Sidney Barbiero Filho - Presidente da Comissão de Licitação

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MONTEMEZZO ENGENHARIA LTDA

ESPÉCIE: Contrato n.º 41/2014 - Convite n.º 01/2014.

OBJETO: Execução da sede do aeromodelismo com área de 70,50m2 e de 1.201,16 m2 de cerca no espaço que será utilizado pelo aeromodelismo, sobre o lote n.º 91, da gleba 03-FB, na Ru Oadílio de Brito, no município de Francisco Beltrão.

ADITIVO: O prazo de execução e vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 29 de janeiro de 2015.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2014.

Saudi Mensor
Saudi Mensor - Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ALTAMIRO PEREIRA DX AMARAL EIRELI - ME.

ESPÉCIE: Contrato n.º 683/2013 - Dispensa n.º 86/2013

OBJETO: Prestação de serviços para proceder o abrigamento institucional em regime de internato para o idoso SR. LUIZ JOSÉ XAVIER.

ADITIVO: O prazo da prestação dos serviços fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias ou seja, até dia 02 de fevereiro de 2015.

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2014.

Saudi Mensor
Saudi Mensor - Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GILSON GILBERTO LISE.

ESPÉCIE: Contrato n.º 413/2014 - Pregão eletrônico n.º 54/2014.

OBJETO: Fornecimento de produtos para entidades assistenciais, beneficiadas pela Campanha Tributo a Cidadania.

ADITIVO: O prazo fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 11 de janeiro de 2015.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2014.

Saudi Mensor
Saudi Mensor - Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP.

ESPÉCIE: Contrato n.º 703/2013 - Carta Convite n.º 135/2013.

OBJETO: Prestação de serviços para perfuração de poços tubulares profundos (semi artesiano) no interior, e demais regiões do município de Francisco Beltrão - PR.

ADITIVO: O prazo da prestação de serviços fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, ou seja, a dia 10 maio de 2015.

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2014.

Saudi Mensor
Saudi Mensor - Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GRAFISUL GRAFICA EDITORA LTDA - EPP.

ESPÉCIE: Contrato n.º 177/2014 - Pregão Eletrônico n.º 16/2014.

OBJETO: Prestação de serviços para confecção de impressos, incluindo criação, ar impressão, folheto, editoração, etc., para manutenção das campanhas do CREAS - No Cidadão e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ADITIVO: O prazo fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia de maio de 2015.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2014.

Saudi Mensor
Saudi Mensor - Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

RESOLUÇÃO N° 02/2014

De ofício revoga o procedimento licitatório Dispensa n° 09/2014.

Osmar Jose da Silva Marmitt, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Regimento, e com base na Lei n° 8.666/93.

Considerando que fora realizado o procedimento Licitatório de Dispensa n° 09/2014, para contratação de seguro para o veículo Honda Civic do Legislativo Municipal;

Considerando que o procedimento Licitatório de Dispensa n° 09/2014, foi devidamente homologado e ratificado, sendo publicado no órgão de imprensa oficial, Jornal de Beltrão, na data de 05/12/2014 e incluso no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando que, apesar de constar do termo de homologação e ratificação do procedimento Licitatório de Dispensa n° 09/2014, que o pagamento seria efetuado no prazo de 10 dias, o qual venceria em 13/12/2014, porém, o boleto de pagamento foi enviado para Câmara de Vereadores com data de vencimento final para 08/12/2014;

Considerando ainda que na data de 08/12/2014, foi decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São Jorge D'Oeste - PR, de acordo com o Decreto Municipal n° 1914/2014;

Considerando a impossibilidade do pagamento do boleto bancário referente a prestação do serviço no dia de seu vencimento em razão do ponto facultativo acima informado.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Considerando que não foi pago o valor da prestação do serviço em questão, pelo fato da data final para o pagamento ocorrer em dia de não funcionamento da Câmara de Vereadores;

Considerando a impossibilidade de renovação da data de vencimento do boleto e cancelamento da prestação do serviço com o não pagamento na data do vencimento;

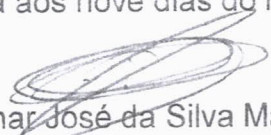
Considerando ainda que, com o não pagamento do boleto em sua data de vencimento, não acarretou prejuízo para os cofres públicos, visto que tal serviço será futuramente contratado.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Licitação Dispensa nº 09/2014 e todos os atos dela decorrentes, pelos motivos acima expostos, tornando a mesma sem efeito.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2014.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste,
Gabinete da Presidência aos nove dias do mês de dezembro de 2014.


Osmar José da Silva Marmitt
Presidente do Legislativo



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 02/12/2014

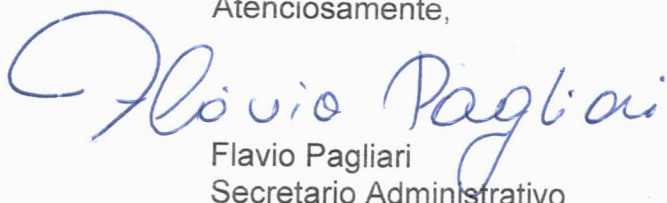
Senhor Presidente:

Através do presente solicito a autorização para realização de processo licitatório para: Aquisição de Seguro para veículo Honda Civic, desta Casa de Leis.

Tal solicitação deve-se ao fato, que há a necessidade da aquisição de seguro tendo em vista que esta Casa de Leis, adquiriu um veículo Civic novo, e para segurança dos vereadores, bem como demais funcionários, que utilizam do veículo. Além de estar garantindo que em caso de sinistro não ocorra um dano financeiro maior a esta Casa de Leis, pois estará acobertado pelo seguro.

Segundo pesquisas de preço em anexo, o valor da aquisição de seguro será de aproximadamente R\$ 5.910,92(Cinco Mil novecentos e dez reais e vinte e dois centavos), sendo do esta a menor proposta.

Atenciosamente,


Flavio Pagliari
Secretario Administrativo

Ao Sr:

Osmar Jose da Silva Marmitt

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

São Jorge D'Oeste - PR

Vizinhança Corretora De Seguros - Me

Fone: (46)3536-1079 Fax: (46)3536-6625 - e-mail: vizinhanca@dvonline.com.br

CNPJ: 05.373.886/0001-32

Rua João Dalpasquale Nº 320 Sala 03

Bairro Centro Norte - CEP - 85660-000 - Dois Vizinhos - PR

Nome:	SÃO JORGE D'OESTE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
CPF/CNPJ	02.232.834/0001-58	
Veiculo:	HONDA CIVIC LXR 2.0 AUT	
	2014/2015	
CONDUTOR PRINCIPAL:	INDETERMINADO	
Coberturas	100%	
		FRANQUIA R\$ 1.829,50
Danos Materiais:	R\$ 200.000,00	
Danos Corporais:	R\$ 200.000,00	
Danos Morais:	R\$ 20.000,00	
APP Morte/INVALIDEZ:	R\$ 10.000,00	
ASSISTENCIA 24H GUINCHO ILIMITADO		
CARRO RESERVA - NÃO		
VIDROS		FRANQUIA R\$ 300,00
RETROVISORES		R\$ 180,00
FAROIS/LANTERNAS		R\$ 180,00
A VISTA	R\$	5.910,92
1+1	R\$	2.955,46
1+2	R\$	1.970,30
1+3	R\$	1.477,73
1+4		R\$ 1.182,20
1+5	R\$	985,17

Duvidas:	46-3536-1079 - (46) 99146950(JACIR)
E-mail:	vizinhanca@dvonline.com.br

Obs.: Dados divergentes poderam alterar o preço do seguro

ABJ - VIZINHANÇA
CORRETORA DE SEGUROS
Jacir José de Costa



Cotação de Seguro Automais On-Line - 215

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Versão de cálculo: 1701405.150

Dados do Seguro

Vigência: das 24 horas do dia 02/12/2014 até às 24 horas do dia 02/12/2015

Orçamento: 31412874418389230 Data da Cotação: 02/12/2014 Validade Cotação: 17/12/2014 Tipo Cálculo: Anual

Segurado: SÃO JORGE DOESTE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CPF/CNPJ: 02.232.834/0001-58 Tipo Pessoa: Jurídica

Banco de Maior Relacionamento: 000 - Não Informado

Telefones do Segurado

Celular: (46) - 99146951

Residencial: (46) - 35361079

Dados do Veículo

Nro.Item: 1

Veículo: 25; 2; 45 HO500302 HONDA CIVIC SEDAN(N.Ger.) LXR AT 2.0 16v(Flex) A/G 4p

Ano Fabricação / Ano Modelo: 2014 / 2015 0Km: Sim Data de Saída da Concessionária: 02/12/2014

Valor da Nota Fiscal: 0,00

Nível Blindagem:

Tipo de Seguro: Seguro Novo

Uso: 1 - Particular

Categoria Tarifária: 10 - Passeio Nacional

Tipo Isenção Imposto: 4 - Sem Isenção

Qtde. Passageiros: 5

Chassi Remarcado: Não

Bônus: 0

Chassi: 93hfb9640fz221558

Ren. Próp. Corretor: Não

Modalidade: Valor de Mercado Referenciado

Tabela de Referência: FIPE (www.fipe.org.br) (014074-0)

Fator de Ajuste: 100%

0

Nro. Processo Susep 15414.100326/2004-83

SubProduto: Automais On-Line

Questionário de Avaliação de Risco

- CEP do local onde o veículo pemoita: - 85575-000 Cidade: SAO JORGE DOESTE UF: PR
- O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: 2 - Não
- Relação do Segurado com o Proprietário Legal do Veículo: 10 - Próprio; proprietário ou sócio
- Veículo esta Alienado ou com Leasing: 2 - Não

Coberturas

	Lim. Máx. Inden. - R\$	Prêmio - R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	Valor de Mercado	4.223,14
RCF - Danos Materiais	200.000,00	812,10
RCF - Danos Corporais	200.000,00	348,57
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
RCF - Danos Morais / Estéticos	20.000,00	113,26
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	30,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	30,00
APO - Decessos	Não Contratada	0,00
Assistência AutoMais 250 km	Gratuita	0,00
Extensão de reboque ilimitado	Contratada	150,00
Vidros Top Plus	Contratada	203,85
Garantia de reposição pelo valor de novo (90 dias incêndio, roubo ou furto e 180 dias colisão)	Gratuita	0,00

Franquia(s)

	Valor - R\$
Casco: Reduzida	1.829,50
Pára-brisa / Traseiro	300,00
Retrovisores	180,00
Lanternas	180,00
Faróis	180,00

CP10CD20FX000000749001701405-03379999

Desconto Promocional: 0%

Nº da Cobertura Provisória:

Cobertura de Vidros: S

Empresa: 2 - AUTOGLASS

GLOSSÁRIO:

- Principal Condutor: pessoa indicada na proposta como tal, devidamente habilitada, cujas características determinam o cálculo do prêmio e que utiliza o veículo segurado 3 (três) ou mais dias por semana. Caso existam mais de um condutor nesta condição, será definido Principal Condutor sempre o de menor idade.
- Condutor Eventual: pessoa habilitada menor de 26 anos indicada na proposta de seguro, que residindo com o Segurado e/ou Principal Condutor possa dirigir o veículo segurado no máximo 2 (dois) dias por semana. Ou ainda, filho(s) ou funcionários (s), não residente (s), habilitado (s) e menor (es) de 26 anos que possa (m) utilizar o veículo segurado no máximo 2 (dois) dias na semana.
- Uso comercial: É a utilização do veículo, no mínimo, dois dias da semana, para visitar clientes e/ou fornecedores ou prestar serviços a terceiros ou utilizados no transporte remunerado de pessoas e/ou carga ou transporte/entrega de mercadorias, alimentos, etc., e ainda veículos logotipados ou com pintura especial de empresa.
- Garagem/Estacionamento: é o local fechado, coberto ou não, que tenha portão ou grade para acesso, não sendo necessário estar fisicamente ligado ao domicílio ou local de trabalho. Admite-se ainda como garagem/estacionamento condomínios ou ruas fechadas que mantenham no seu acesso vigilância permanente.
- IMPORTANTE: Caso seja identificado informações incorretas no questionário de perfil, deverá solicitar imediatamente ao seu Corretor a correção dos dados.

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais. Contato: 0800 775 1079, em horário comercial ou pelo site www.mapfre.com.br. Atendimento a Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 962 7373.

BENEFÍCIOS E SERVIÇOS MAPFRE SEGUROS

Contratando o seguro de automóvel da MAPFRE Seguros, você terá diversos serviços e benefícios. Veja, a seguir, alguns deles:

**SELO DE QUALIDADE**

Indenização, em até 5 dias úteis, em caso de sinistro de indenização integral, após entrega de toda documentação solicitada, livre e desembaraçada de ônus, dívida ou pendência financeira ou devolução do prêmio pago, deduzido dos impostos.

**P.A.R.E**

Posto de atendimento rápido especializado. Exclusiva estrutura automotiva, que presta serviços de prevenção de acidentes para o Segurado, o terceiro e para toda a comunidade. Neste espaço é possível realizar vistoria prévia, aviso de sinistro e liberação do carro reservado para o Segurado (em casa de colisão de pequeno ou médio porte).

**CARRO RESERVA**

Quando for contratada esta cobertura, o Segurado terá direito de utilizá-la caso ele seja terceiro em outras Seguradora. Além disso, o seguro contratado para o veículo segurado é estendido para o carro reserva.

**DANOS CAUSADOS EXCLUSIVAMENTE À PINTURA**

Cobertura para danos causados exclusivamente à pintura (deduzindo-se a franquia).

**AUTOGLASS**

Serviços gratuitos para veículo de passeio: regulagem de faróis, cristalização dos vidros; lubrificação das canaletas, instalação de aparelhos de CD player e alto-falantes adquiridos nas lojas da Autoglass.

Prêmios

Prêmio Líquido:	Encargos:	Custo:	IOF:	Prêmio Total:
5.910,92	0,00	0,00	0,00	5.910,92

- Leia sempre as Condições Gerais e consulte seu Corretor.
- Este estudo é apenas informativo, não aceito como proposta.
- Valores expressos em Reais.
- Havendo alteração de tarifa dentro do período de validade desta cotação, os prêmios deste orçamento serão a ela ajustados se houver recálculo do seguro com alteração dos dados do risco.
- A quantidade de parcelas poderá variar conforme data de pagamento escolhida na efetivação do seguro e término de vigência da apólice.

Ouvidoria

0800 775 1079

0800 962 7373 Deficiente auditivo ou de fala

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 18:00h (exceto feriados)



Dados do Corretor:**Código interno e nome:** 74418 VIZINHANCA CORRETORA DE SEGURO**CPF/CNPJ:** 05.373.886/0001-32**Código SUSEP:** 00000100471275**Telefone:** 0046 35361079**Endereço completo:** RUA JOAO DALPASQUALE, 320 SALA 03, CENTR NORTE, DOIS VIZINHOS, PR, 85660000

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO



Bradesco Seguros

CPD - Data / Hora: 03/12/2014 - 09:43:14

Versão: 6.65 (07/11/2014)

Data Processamento: 03/12/2014

Usuário: 8000

BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

CNPJ: 92.682.038/0001-00

Suc.: 644

Estudo: 139

Processo SUSEP: 15.414.900666/2014-89

Corretor: 427078 - 2000

Item:

DADOS DO PROPONENTE

DADOS DO SEGURO

Nome: Sao Jorge Doeste Camera Municipal de Ver Tipo Pessoa: Jurídica

Vigência: das 24h de 30/11/2014 às 24h de 30/11/2015

CPF/CNPJ: 02.232.834/0001-58

Tipo Seguro: Individual

Tipo Cliente: Tradicional

Segurado é o proprietário do veículo? Sim

Desc. Fidelidade: Não

CEP de Pernoite: 85575-000

Segurado é o principal condutor? Não, Condutor Indeterminado

Cia Renovação:

Bônus: Sem Bônus

Sinistro? Não Quant.: 00

Sexo: Data Nasc.:

Grupo:

QUESTIONÁRIO DE RISCO

CARACTERÍSTICAS DO PRINCIPAL CONDUTOR

CARACTERÍSTICAS DO PROPRIETÁRIO

Tipo Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 02.232.834/0001-58

Não considerando a(s) pessoa(s) do segurado e do principal condutor,
deseja cobertura para outro condutor entre 18 e 25 anos?

Sim, para condutores de ambos os sexos

O veículo pernoita em garagem, condomínio fechado ou estacionamento
protegido?

Sim, com portão de acionamento automático ou com porteiro

Ha mais de um veículo na residência do segurado?

Sim

Qual a quilometragem média rodada em condições habituais?

Até 15 km/dia ou até 500 km/mês

OBJETO DO SEGURO

Tipo Veículo: Civic Sedan Lxr 2.0 Flexone

Ano Fab.: 2014 / Ano Mod.: 2015

Código: 0000001032

Marca: Honca

Chassi:

Licença: AAVISAR

Combustível: Gasolina / Alcool

Chassi Remarcado? Não

Código FIPE: 0140740

Uso Veículo: Particular

Zero Km: 90 Dias

Nº Portas: 04

Equipamentos: Não

Data Saída Conc.: 02/12/2014

Nº Eixos: 02

Carroceria: Não

Veic. Transformado? Não

Antifurto: Não

Acessórios: Não

Tipo Semi-Reb.:

Itens Veículo: Câmbio Automático, Direção Hidráulica, Ar Condicionado

CLÁUSULAS

Cobertura Compreensiva (001)

Extensao Perimetro Mercosul (006)

Vidro Protegido Plus (024)

Danos Morais (056)

Garantia Valor de Novo 90 dias (070)

Acidentes Pessoais de Passageiros (081)

Auto Reserva 10 dias (101)

Assist. Dia/Noite Ilimitado (108)

LIMITE MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO - LMI (R\$)

AUTO

Veículo: Valor de Mercado Referenciado

Blindagem:

0,00

Acessórios:

0,00

Fator de Ajuste: 100%

Kit Gás:

0,00

Carroceria:

0,00

Desp. Extraordinárias: Não

Diárias Paralisação:

0,00

Equipamentos:

0,00

RCF

D.M.: 200.000,00

D.C.: 200.000,00

G.U.: 0,00

D. Morais:

20.000,00

APP

Morte p/ Passageiro:

10.000,00

Invalidez p/ Passageiro:

10.000,00

Lotação Oficial: 5 (Passageiros)

Chassi não decodificado

Este cálculo tem validade de 7 (sete) dias corridos, desde que mantidas todas as condições apresentadas neste estudo.

O CEP de Pernoite é o CEP do local onde o veículo permanece durante a noite. Se o veículo pernoitar em vários locais e não for possível definir um único CEP de pernoite padrão, considerar o CEP de maior risco (maior prêmio) entre os CEPs de Pernoite padrões. Em caso de segurado Pessoa Jurídica, informar o CEP da sede da empresa (ou filial a qual o veículo esteja ligado).

Em caso de segurado Pessoa Física e veículo CARGA (Caminhões) com circulação nacional (onde não é possível conhecer todos os CEPs de pernoite), informar o CEP de Residência do segurado.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora

0000000000744330001150999050000000001000000N52410674901001000100

Cálculo Online

004QihM

Página 1 de 2

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO



Bradesco Seguros

CPD - Data / Hora: 03/12/2014 - 09:43:14

Versão: 6.65 (07/11/2014)

Data Processamento: 03/12/2014

Usuário: 8000

BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

CNPJ: 92.682.038/0001-00

Suc.: 644

Estudo: 139

Processo SUSEP: 15.414.900666/2014-89

Corretor: 427078 - 2000

Item:

FRANQUIAS (R\$)

Veículo:(Reduzida)	1.725,00	Kit Gás:	0,00
Equipamentos:	0,00	Carroceria:	0,00
Faróis, Lant., Retr.:	120,00	Vidros Proteg.:	220,00
Cláusula 86:	Não		

PRÊMIOS (R\$)

Auto:	5.597,72	Danos	694,89	LÍQUIDO (A+B+C):	6.769,90
		Materiais:			
Desp. Extraordinárias:	0,00	Danos Corporais:	327,70	Prêmio Residencial:	0,00
Diárias de Paralisação:	0,00	Danos Morais:	36,47	Custo de Emissão:	0,00
Kit Gás:	0,00			Adic. Fracionamento:	0,00
Acessórios:	0,00	RCF (B):	1.059,06	IOF:	499,61
Equipamentos:	0,00			TOTAL:	7.269,51
Carroceria:	0,00	APP - Morte:	56,56		
Blindagem:	0,00	APP - Invalidez:	56,56	CCB: Sim	
AUTO (A):	5.597,72	APP (C):	113,12		

PAGAMENTO (R\$)

PARC.	1º PARC.	DEMAIS	TOTAL	PARC.	1º PARC.	DEMAIS	TOTAL
1 + 0	7.269,51	-	7.269,51	1 + 6	1.148,68	1.148,68	8.040,79
1 + 1	3.634,75	3.634,76	7.269,51	1 + 7	1.066,25	1.066,25	8.530,04
1 + 2	2.423,17	2.423,17	7.269,51	1 + 8	968,94	968,94	8.720,49
1 + 3	1.817,37	1.817,38	7.269,51	1 + 9	891,38	891,38	8.913,86
1 + 4	1.555,67	1.555,67	7.778,37				
1 + 5	1.318,08	1.318,08	7.908,49				

Chassi não decodificado

Este cálculo tem validade de 7 (sete) dias corridos, desde que mantidas todas as condições apresentadas neste estudo.

O CEP de Pernoite é o CEP do local onde o veículo permanece durante a noite. Se o veículo pernoitar em vários locais e não for possível definir um único CEP de pernoite padrão, considerar o CEP de maior risco (maior prêmio) entre os CEPs de Pernoite padrões.

Em caso de segurado Pessoa Jurídica, informar o CEP da sede da empresa (ou filial a qual o veículo esteja ligado).

Em caso de segurado Pessoa Física e veículo CARGA (Caminhões) com circulação nacional (onde não é possível conhecer todos os CEP's de pernoite), informar o CEP de Residência do segurado.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora

000000000744330001150999050000000001000000N52410674901001000100

Cálculo Online

004QiHM

Página 2 de 2

3/12/2014

Cálculo de Seguros On Line - Impressão



HDI AUTO
Cálculo - 57702613 - Versão: 08.55.00
Novo Negócio
CASCABEL

HDI SEGUROS S.A. - CNPJ 29980158002877
Processo SUSEP: 15414.001197/2004-41

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.

Os dados informados devem ser conferidos para que o cálculo seja realizado corretamente. qualquer divergência nas informações apresentadas abaixo, favor rever o cadastramento.

Dados do Cliente

Proponente: SAO JORGE D OESTE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Moeda: RS

CNPJ: 02232834000158

Vigência: DAS 24 HS DO DIA 02/12/2014 ÀS 24 HS DO DIA 02/12/2015 (365 DIAS)

Corretor: C 00001020090188 - ABJ - VIZINHANÇA CORRET DE SEG

Telefone do Corretor: (46)3536-1079; (46)3536-1079; (46)3536-8625;

Cadastrado por: 06415541927 - PAULA CRISTINE DILL

Dados do Veículo

Item: 000001-Ind.- Novos Negocios

Veículo: 0016759 - HONDA - CIVIC - SEDAN LXR 2.0 FLEXONE 16V AUT 4P (FIPE 014074-0)

Categoria: 10 - PASSEIO - NACIONAL

Ano/Modelo: 2014/2015 (Zero Km)

CEP de Circulação: 85575000

CEP Pernoite: 85575000

Franquia: REDUZIDA

Passageiros: 5

H 0 0002000 0000000 0000 N

Região de Circulação: 908-SUDOESTE DO PARANA

Combustível: BI-COMBUSTIVEL

Dispositivo de segurança: SIM - ALARME SONORO

Benefícios: Assistência 24hs com Guincho s/limite de km, 2o. Guincho 100 km no mesmo evento, Pacote de Benefícios HDI, Táxi sem Franquia, Serviços Residenciais, 7 dias de Carro Reserva quando Terceiro (sem ar cond), 7 dias de Carro Reserva, Vidros com franquia de R\$ 130,00, Retrovisores com franquia de 70,00 reais e Faróis/Lanternas com franquia de R\$ 110,00.

Garantias de Auto (Valores Expressos em R\$)

Cobertura	Valor de Mercado Referenciado		Franquia
	L.M.I.	Prêmio	
CASCO	100,00% FIPE	6.116,22	1.925,50
DANOS MATERIAIS	200.000,00	601,78	
DANOS CORPORAIS	200.000,00	249,46	
MORTE	10.000,00	60,66	
INVALIDEZ PERMANENTE	10.000,00	36,25	
Acessório	Não Contratado	0,00	
PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)		7.064,37	
PRÊMIO TOTAL LÍQUIDO (R\$)		7.064,37	
CUSTO DO DOCUMENTO (R\$)		0,00	
I.O.F. (R\$)		521,35	
TOTAL À VISTA (R\$)		7.585,72	

Parcelamento Valor de Mercado Referenciado

Cartão de Crédito		Débito Em Conta		Cheque Pré-datado	
Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)
1 x	7.585,72	1 x	7.585,72	2 x	3.792,86
2 x	3.858,09	2 x	3.792,86	3 x	2.528,57
3 x	2.816,06	3 x	2.528,57	4 x	1.896,43
4 x	1.995,42	4 x	1.896,43		
5 x	1.653,53	5 x	1.653,53		
6 x	1.407,40	6 x	1.407,40		
7 x	1.231,92	7 x	1.231,92		

Carnê

Plano	Valor (R\$)
à Vista	7.585,72
1 + 1	3.858,09
1 + 2	2.816,06
1 + 3	1.995,42
1 + 4	1.653,53
1 + 5	1.407,40
1 + 6	1.231,92

DOIS VIZINHOS, 3 DE DEZEMBRO DE 2014.

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

R 706437

06:39:56 h

As informações relativas ao cadastro e a esta operação integrarão os bancos de dados da SERASA.

ATENÇÃO! COTAÇÃO VÁLIDA ATÉ 07/12/2014. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, o incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP nome completo, CNPJ ou CPF.

Não é válido como Proposta de Seguro. Valores expressos em reais. ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 02/12/2014.

De:

Osmar José da Silva Marmitt
Presidente da Câmara

Para:

Flavio Pagliari
Presidente da Comissão de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada no processo de Aquisição de Seguro para veículo Honda Civic, desta Casa de Leis, expedida pelo Senhor Flavio Pagliari, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de manifestação do assessor jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do competente processo de licitação;
4. Ao jurídico para exame e parecer.
5. Posteriormente para conclusão.

Cordialmente,


Osmar José da Silva Marmitt
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 02/12/2014

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para Aquisição de Seguro para veículo Honda Civic, desta Casa de Leis, no valor de R\$ 5.910,92(Cinco mil novecentos e dez reais e noventa e dois centavos).

Atenciosamente,

Flavio Pagliari
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 02/12/2014

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Contábil

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de Seguro para veículo Honda Civic, desta Casa de Leis, no valor de R\$ 5.910,92(Cinco mil novecentos e dez reais e noventa e dois centavos), nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Atenciosamente,

Flávio Pagliari

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 02/12/2014

De: Assessor Contábil

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Em atenção à correspondência expedida em 02/12/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de Seguro para veículo Honda Civic, desta Casa de Leis, no valor de R\$ 5.910,92(Cinco mil novecentos e dez reais e noventa e dois centavos), nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01/001	Câmara Municipal	010011311	33.90.39	01001

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste -PR, 02/12/2014

DE: WATSON MUELLER
Assessor Jurídico

PARA: FLAVIO PAGLIARI
Presidente da Comissão de Licitação

Em atenção a solicitação expedida em 02/12/14, para que informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto da contratação o seguinte: Contratação de Seguro para veículo Honda Civic, da Câmara de Vereadores, no valor de R\$ 5.910,92 (Cinco mil novecentos e dez reais e noventa e dois centavos).

A contratação de qualquer empresa para prestação de serviço e fornecimento de produtos, conforme constante do objeto acima descrito, bem como pelo valor máximo da despesa a ser realizada pelo Legislativo deverá ser realizada através de procedimento licitatório nos termos da lei 8.666/93, art. 2º, pois, todas as compras e contratações da administração pública devem passar pelo processo de licitação.

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, bem como pelo valor, estando o preço compatível aos praticados no mercado, segundo informação da administração, somando-se ao fato de que o valor a ser despendido pelo Legislativo não ultrapassa o teto previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a contratação poderá ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação ou, caso entenda por bem a administração da Câmara Municipal, poderá realizar o procedimento de pregão, através do qual poderá ser obtida proposta mais vantajosa ao Legislativo, sendo esta a modalidade mais adequada e indicada para referida contratação.

Assim, para o presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas referente a modalidade a ser



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

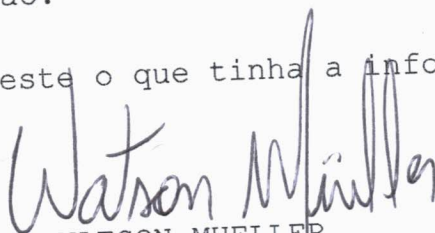
Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

adotada, observando-se todas as necessidades conforme procedimentos descritos na Lei nº 8.666/93 e Lei do Pregão nº 10.520/2002, em especial a qualificação e regularidade da empresa contratada.

Salienta-se que, deve ser justificada a escolha do fornecedor dos produtos e ainda ser anexado ao processo os documentos referentes a habilitação da empresa fornecedora a ser contratada.

Ainda, conforme termos do artigo 23, § 5º e artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, o fracionamento de despesas é vedado, portanto a administração deve observar tal vedação, se certificando da não ocorrência de fracionamento, não podendo a despesa com mesmo objeto e finalidade ultrapassar os valores máximos previstos para dispensa de licitação, pois caso seja constatada extrapolação dos valores, a presente contratação não poderá ser realizada na modalidade de dispensa de licitação.

Sendo este o que tinha a informar.


WATSON MUELLER
ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

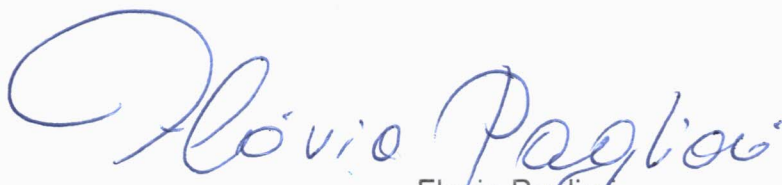
São Jorge D'Oeste, 02/12/2014

De: Presidente da Comissão de Licitação

Para: Presidente do Legislativo

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria Processo para Aquisição de Seguro para veículo Honda Civic, desta Casa de Leis, no valor de R\$ 5.910,92(Cinco mil novecentos e dez reais e noventa e dois centavos). Afim de que seja tomada a decisão referente ao processo licitatório a ser adotado pela administração, uma vez que o departamento jurídico informa que o mesmo poderá ser através de dispensa de licitação ou pregão, sendo indicado como modalidade a ser adotada o pregão.

Cordialmente,


Flavio Pagliari
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 03/12/2014.

De: Presidente da Câmara

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Considerando as informações contidas no presente processo, bem como a necessidade urgente da contratação do seguro do veículo, uma vez que se corre um grande risco ao erário público com a utilização do mesmo sem seguro, diante da possibilidade de ocorrer um sinistro, AUTORIZO e DETERMINO a referida contratação da empresa para Aquisição de Seguro para veículo Honda Civic, desta Casa de Leis, no valor de R\$ 5.910,92(Cinco mil novecentos e dez reais e noventa e dois centavos), devendo ser adotada a modalidade de dispensa de licitação, justificando a escolha de tal modalidade em razão do baixo valor do produto a ser adquirido, bem como da necessidade urgente da contratação, visto que o veículo não pode transitar sem seguro, pois em caso de acidente o mesmo geraria prejuízo ao erário público.

Sendo assim, encaminho o presente à Comissão de Licitação para as providências necessárias e conclusão do processo.


Osmar José da Silva Marmitt
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2014

VALOR: R\$ 5.910,92(Cinco mil novecentos e dez reais e noventa e dois centavos).

OBJETO: Aquisição de seguro para veículo Honda Civic, desta Casa de Leis.

FORMA DE PAGAMENTO: Será pago no prazo de 10 dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

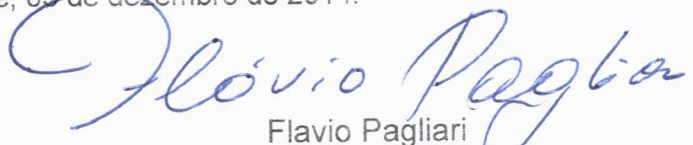
FORNECEDOR: ABJ – VIZINHANÇA CORRETORA DE SEGUROS – LTDA, inscrito no CNPJ: 15.498.946/0001-05.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais observou-se que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Há a necessidade da aquisição de tal seguro tendo em vista que esta Casa de Leis, adquiriu um veículo Honda Civic novo, e para segurança dos vereadores, bem como demais funcionários. Além de estar garantindo que em caso de sinistro não ocorra um dano financeiro maior a esta Casa de Leis, além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D'Oeste, 03 de dezembro de 2014.


Flavio Pagliari
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 03/12/2014

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação 09/2014, com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,

João Paulo Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 15/2014

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

ASSUNTO: Contratação de seguro.

DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Seguro para veículo Honda Civic, da Câmara de Vereadores, conforme especificado pela solicitação de compra e demais documentos do processo de Dispensa 09/2014.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 5.910,92 (Cinco mil novecentos e dez reais e noventa e dois centavos).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Nos foi, enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal para análise e posterior emissão de parecer quanto ao Processo de Licitação, oriundos do Processo Licitatório de Dispensa 09/2014 do Legislativo Municipal, referente a contratação de empresa para fornecimento de seguro para o veículo Honda Civic do Legislativo Municipal, conforme consta das peças do presente processo, tendo sido adotada a modalidade de dispensa de licitação a critério da administração.

FUNDAMENTAÇÃO

Examinado o presente processo licitatório, referente a modalidade Dispensa de Licitação nº 09/2014, a qual segundo nosso entendimento, foi redigida de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

O processo de licitação, na modalidade dispensa, adotado pela administração está de acordo com o



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

disposto na Lei de Licitações, não contendo informação quanto ao fracionamento da mesma, sendo que tal observação fora alertada em parecer anterior encartado nos autos.

Sendo assim, na forma em que foi realizado o processo, verifica ser possível a dispensa de licitação para proceder a contratação de empresa para fornecimento de seguro do veículo, com respaldo no disposto no inciso II, do artigo 24 da lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...)".

Ainda, a alínea "a", do inciso II, do artigo 23, dispõem o seguinte:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Diante da legislação posta acima e, em razão da necessidade da contratação de empresa para fornecimento do produto, sendo, conforme informações do processo licitatório, obedecidas as determinações legais o procedimento de dispensa de licitação satisfaz o atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente contratação encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo, de acordo com as informações da comissão de licitação quanto a justificativa e escolha do fornecedor, estando de acordo com a Lei que rege as licitações.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Quanto ao preço, de acordo com as informações da comissão de licitação, o mesmo é compatível aos praticados no mercado sendo ofertado pela empresa a ser contratada o menor preço.

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e demais dispositivos da Lei 8.666/93.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93, em especial o contido no artigo 26.

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos previstos na Lei 8.666/93.

Sendo assim, para sua continuidade devem ser observados os requisitos atinentes a espécie, em especial, a justificação de situação emergencial, antes da ratificação, para posterior ato de ratificação da contratação e publicações necessárias na imprensa oficial.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 03 de dezembro de 2014.

WATSON MÜELLER
OAB/PR 36.172



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2014

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Osmar Jose da Silva Marmitt**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 5.910,92(Cinco mil novecentos e dez reais e noventa e dois centavos).

OBJETO: Aquisição de seguro para veículo Honda Civic, desta Casa de Leis.

FORMA DE PAGAMENTO: Será pago no prazo de 10 dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: ABJ – VIZINHANÇA CORRETORA DE SEGUROS – LTDA, inscrito no CNPJ: 15.498.946/0001-05.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais observou-se que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Há a necessidade da aquisição de tal seguro tendo em vista que esta Casa de Leis, adquiriu um veículo Honda Civic novo, e para segurança dos vereadores, bem como demais funcionários. Além de estar garantindo que em caso de sinistro não ocorra um dano financeiro maior a esta Casa de Leis, além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D'Oeste, 03 de dezembro de 2014.


Osmar Jose da Silva Marmitt
Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A B J - VIZINHANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.498.946/0001-05
Certidão nº: 70799830/2014
Expedição: 03/12/2014, às 10:55:28
Validade: 31/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A B J - VIZINHANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.498.946/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15498946/0001-05
Razão Social: ABJ VIZINHANCA CORRET DE SEGUROS LTDA ME
Endereço: RUA JOAO DALPASQUALE 320 SL 03 / CENTRO / FOZ DO IGUAÇU / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2014 a 23/12/2014

Certificação Número: 2014112411172364083296

Informação obtida em 03/12/2014, às 10:54:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A B J - VIZINHANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME
CNPJ: 15.498.946/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:31:31 do dia 16/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2015.

Código de controle da certidão: **C88E.EE6B.D024.DE6A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS PROPRIEDADES DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 112/2014 - SEABEMATER

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 16 de Dezembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema Paraná – Centro.

Dados das informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 05 de Dezembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAVAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA – PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema Paraná – Centro.

Dados das informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 05 de Dezembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Abertura das propostas: 17:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema Paraná – Centro.

Dados das informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 05 de Dezembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 094/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal do nº 272/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1.883, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 094/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 17 de dezembro de 2014 – às 09:00 horas.

Mais informações sobre o processo de licitação, consulte o Edital nº 094/2014.



Associação Regional de Saúde do Sudoeste
Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada
E-Mail: arss@wh.com.br

85601-390 - Rua Nitro, 468 - Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO Nº 112/2014

Data 04/12/2014

Síntese: Nomeia funcionário em Cargo efetivo, e dá outras providências ALBERTO ARISI PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLUÇÃO O SEGUINTE:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CAPS AD III, a Sra. SIMONE ADRIANE MUNHOZ, portadora do RG Nº 8.901.626-6 e CPF Nº 057.727.419-97 aprovada no Concurso Público Nº 001/2013, a partir de 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 24/2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/12/2014.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 04 de dezembro de 2014.

ALBERTO ARISI
PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ Nº 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada,
CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão/PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

PARTES: Associação Regional de Saúde do Sudoeste e SIMONE ADRIANE MUNHOZ.

OBJETO: O Empregado é contratado para trabalhar no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, atuando no CAPS AD III na cidade do Marmeleiro PR, sob a orientação do Empregador, através da Administração Geral da ARSS.

PRazo: início em 02/12/2014 e vigência indeterminada.

VALOR MENSAL: R\$ 768,83 (setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos).

LEGALIDADE: Concurso Público Nº 001/2013

Francisco Beltrão, em 02 de dezembro de 2014.

ALBERTO ARISI
Presidente/ARSS

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO

PROCESSO 09/2014: OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO O HON. DA CNIC, DESTA CASA DE LEIS. FORNECEDOR: ARI - VILINHANÇA CORRETO-RA DE SEGUROS - LTDA. Inscrição no CNPJ: 15.498.946/0001-05. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. FUN- DAMENTO LEGAL: ART. 2º, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93. VALOR - R\$ 5.910,92 (cinco mil novecentos e dez reais e novecentos e dois centavos). RATIFICAÇÃO: 03/12/2014, PELO SR. OSMAR JOSÉ DA SILVA MARMITT, PRESIDENTE DO LEGIS- LATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.

OSMAR JOSÉ DA SILVA MARMITT
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014

Sexta-feira, 5.12.2014 - Nº 5.520 JORNAL DE BELTRÃO 1B

Prefeitura Municipal de Verê

LEI Nº 726/2014

DATA: 26/11/2014

SÍNUL: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municí- pio de Verê, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014.

A Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, aprovou e eu Adão Carlos dos Santos, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o Exercício financeiro de 2014 um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 146.736,50 (cento e Quarenta e Seis Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

08 DEP. DE AGRICULTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁ- VEL

001 DEP. DE AGRICULTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁ- VEL

20.606.0014.2009 Manutenção das Atividades de Agricultura e Pecuária

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - R\$ 26.736,50

Fonte: 00783

07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2015 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00

Fonte: 00303

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito Suplementar serão utilizados os recur- sos do Exercício de arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos 00783 - Saúde - R\$ 120.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi- ções em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, em 26 de Novembro de 2014.



Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

NILCE VERARDO DELFES, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais - RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: A convocação de candidato classificado em 3º lugar nas eleições de 2013 para conselheiro Tutelar Municipal.

CONSELHEIRO TUTELAR

NOME/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Débora Anaia Didone	3º lugar

A candidata acima convocada deve comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Verê, no prazo de 02 dias úteis a contar da publicação desta edital, munida dos seguintes documentos: RG, CPF, última eleição, comprovante de residência, Título de Eleitor, Comprovante de votação na eleição, comprovante de não acumulação de cargos públicos, e número da agência e conta corrente para tornar posse ou assinar a desistência da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a eliminação automática do candidato convocado.

Prefeitura Municipal de Verê, 04 de Dezembro de 2014

Decreto nº 1914/2014

Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, no dia 08 de dezembro de 2014.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, no dia 08 de dezembro de 2014, dia de Nossa Senhora de Imaculada Conceição.

Art. 2º. As atividades e serviços essenciais funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 51º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

